



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de construção diversos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, compreendendo materiais necessários para execução de obras, reformas, ampliações, manutenções preventivas e corretivas, melhorias em espaços públicos e demais serviços executados pela Administração Municipal.

Os materiais serão utilizados na conservação e manutenção de prédios públicos, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rurais, construção civil, drenagem pluvial, pintura, sinalização viária, infraestrutura urbana e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da ata de registro de preços ou contrato, observando-se as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, incluindo obras, reformas, manutenções e melhorias da infraestrutura pública municipal.

A aquisição dos materiais de construção é essencial para atender às demandas de manutenção de prédios públicos, recuperação de vias urbanas e rurais, pavimentação, drenagem, pintura, sinalização viária e demais serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

interesse público, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação também busca proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas e melhor gestão dos recursos públicos, conforme os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de construção diversos, por meio de registro de preços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, visando garantir a execução de obras, manutenções, reparos e melhorias na infraestrutura pública municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

– Os materiais solicitados são:

Item	Produto	Descrição	Unid.	QTD
1	Areia média	Areia média	m ³	400
2	Basalto regular	Paralelepípedo	m ²	2.000
3	Bloco de concreto	Maciço M-15 14x19x39	un	5.000
4	Bloco de concreto	Vazado M-15 14x19x39	un	8.000
5	Cal para pintura	Com fixador 8kg	sc	600
6	Cal hidráulica	20kg	sc	40
7	Cimento comum	CP4 saco 50kg	sc	350
8	Ferro	3/8 (10mm) barra 12m	un	55
9	Ferro	5mm barra 12m	un	120
10	Malha PO	2x3m ferro 4.2 15x15	un	160
11	PAVS tipo Unistein	0,24x0,10 mínimo 6cm	m ²	2.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

12	Pedra grês	Para alicerce	m³	150
13	Solvente	900ml	un	185
14	Tijolo	6 furos 9x14x19 cm	un	8.000
15	Tinta acrílica	18L, semi brilho, premium (branco/cores claras)	bd	276
16	Tinta acrílica	18 L, semi brilho, premium (marrom/cores escuras)	bd	50
17	Tinta acrílica	3,6, semi brilho, premium (branco/cores claras)	bd	60
18	Tinta acrílica	3,6 L, semi brilho, premium (marrom/cores escuras)	gal	100
19	Tinta demarcação viária	a base de resina, baixo índice de manchamento cor amarela	bd	120
20	Tinta demarcação viária	a base de resina, baixo índice de manchamento cor branca	bd	120
21	Tinta esmalte	externa para madeira/ferro 3,6 L- cores vivas (cores escuras/vermelho/azul, amarelo, verde)	gal	90
22	Tinta esmalte	externa para madeira/ferro 3,6 litros (branco/cores claras)	gal	30
23	Verniz para madeira	3,6L	gal	60

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade e as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização e adequados à finalidade a que se destinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, nos prazos e locais definidos pela Secretaria requisitante.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para o Município.

Deverão ser observadas todas as exigências de habilitação e qualificação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais de construção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, durante a vigência da contratação.

As solicitações serão efetuadas mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos itens, quantidades e local de entrega.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando as especificações constantes no Termo de Referência, cabendo à Administração a conferência e o recebimento dos produtos.

Verificada qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos materiais, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A fiscalização do serviço, será efetuada pelo secretário de Obras, Diego Anderson Heckler e servidora Eduarda Neumann.

6.2 - A gestão e a fiscalização do material contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Salvador do Sul nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota fiscal.

7.2 - A nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da chave de acesso da Nota Fiscal, número da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico- tipo registro de preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, mediante a obtenção de três orçamentos junto a fornecedores do ramo, em conformidade com as boas práticas administrativas e a legislação vigente.

Para fins de definição do valor estimado, adotou-se como critério a média aritmética dos valores obtidos, buscando refletir de forma mais fiel os preços praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os valores unitários e totais estimados encontram-se detalhados em tabela própria, integrante deste Termo de Referência, a qual consolida os dados coletados na pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar conforme as propostas apresentadas no processo licitatório.

ITEM	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
1	227,50	91.000,00
2	97,67	195.340,00
3	10,52	52.600,00
4	6,70	53.600,00
5	23,85	14.310,00
6	23,73	949,20
7	58,56	20.496,00
8	70,56	3.880,80
9	21,63	2.595,60
10	110,17	17.627,20
11	71,47	185.822,00
12	380,17	57.025,50
13	22,36	4.136,60
14	1,23	9.840,00
15	523,30	144.430,80
16	659,30	32.965,00
17	121,97	7.318,20
18	138,20	13.820,00
19	834,30	100.116,00
20	786,97	94.436,40
21	155,80	14.022,00
22	164,93	4.947,90
23	164,97	9.898,20

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.131.177,40**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Com base no art.10º-, parágrafo 5º- do Decreto nº3698 de 24 de janeiro de 202, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto na lei federal 14.133/2021, n licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentaria, que somente será exigida para efetivação da contratação.

Salvador do Sul, 18 de junho de 2026

Diego Anderson Heckler

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana